CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/RR, ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARCEIRA - FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.DO REGIMENTO DO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1.1 O presente instrumento tem como fundamento o Estatuto da Organização Social, o qual, dentre outros princípios, norteia os princípios da boa gestão pública, impondo a obrigatoriedade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como o princípio da motivação, o princípio da razoabilidade e o princípio da proporcionalidade.

2.DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento a Lei Federal nº 9.637/98, a Lei Complementar Estadual nº 053/01 e a Lei Ordinária Estadual nº 547/04 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.429/92 e suas alterações, a Lei Federal nº 12.527/11 e suas alterações, a Lei Federal nº 12.846/13 e suas alterações, a Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, a Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, a Lei Federal nº 13.019/14